

Sigraf

ABIGRAF
RIO DE JANEIRO

FG Fundação
Gutenberg
de Artes
Gráficas

Sindicato filiada a

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

CIRCULAR DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

WWW.SIGRAF.ORG.BR

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 014/2020.

Assunto: Informativo Micro e Pequena Empresa.

Prezado Associado,

Enviamos em anexo, a **Edição nº 05 do Informativo MPE, de 07 de fevereiro de 2020**, elaborado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI / Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa – COMPEM, para seu conhecimento.

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br

PATROCINADOR ESPECIAL



PATROCINADOR



APOIO



CIP | Off-Set | Digital
www.jlgrafica.com.br



1998 20103



INFORMATIVO MPME



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Agentes de investimento podem aderir ao Simples

Agentes autônomos de investimento, que atuam em parceria com corretoras de valores, têm conseguido na Justiça o direito de aderir ao Simples, ainda que o programa não autorize expressamente a participação da categoria. Há decisões recentes da Justiça Federal de São Paulo e do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro.

Os agentes são remunerados por comissão das corretoras, proporcional ao capital investido pelos clientes. É usual trabalharem em sociedades uniprofissionais que, apesar de serem de pequeno porte, são proibidas pela Receita Federal de entrar no Simples - cuja tributação começa em 6% e chega a 33%, a depender do faturamento.

A tributação das sociedades ocorre normalmente por meio do lucro presumido e a alíquota é de 16,33%. “Esses empreendedores enfrentam uma carga tributária elevada, que dificulta o início de seus negócios”, avalia o advogado Ricardo Treu, do escritório Gameleira, Pelagio, Fabião e Bassani Sociedade de Advogados, que assessora alguns agentes em ações.

Em decisão recente, a 3ª Turma Especializada do TRF da 2ª Região julgou que os agentes autônomos podem ser incluídos no Simples, no anexo III, que prevê alíquota de 6% de impostos para empresas com faturamento de até R\$ 180 mil ao ano e de até de 33% para empresas com faturamento na faixa de R\$ 3,6 milhões.

Para íntegra: <https://glo.bo/2RRdZug>
03 de fevereiro de 2020 - Fonte: Valor Econômico

Produção industrial brasileira fecha 2019 com queda de 1,1%

A indústria extrativa do país fechou 2019 com uma queda de 1,1%, segundo dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) divulgados nesta terça-feira (04/02/2020) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado veio depois de duas altas consecutivas, em 2017 (2,5%) e 2018 (1%).

Segundo o gerente da pesquisa, André Macedo, um dos responsáveis pela queda de 2019 foi o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho (MG), que teve impacto importante no recuo de 9,7% das indústrias extrativas no ano.

Mas esse não foi o único motivo para a queda. Dezesesseis das 26 atividades industriais pesquisadas tiveram queda no ano. “A produção industrial pode estar sendo impactada pelas incertezas no ambiente externo e também pela situação do mercado de trabalho no país que, embora tenha tido melhora, ainda afeta a demanda doméstica”, explica Macedo.

Além das indústrias extrativas, tiveram quedas importantes os segmentos de metalurgia (-2,9%), de celulose, papel e produtos de papel (-3,9%) e de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (-9,1%).

Por outro lado, dez atividades tiveram alta e evitaram um desempenho mais negativo da indústria, entre elas produtos alimentícios (1,6%), veículos automotores, reboques e carrocerias (2,1%), coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (1,7%), produtos de metal (5,1%) e bebidas (4%).

Para íntegra: <https://glo.bo/2Gs9Fv0>

04 de fevereiro de 2020 - Fonte: Metrópolis

Simplex Nacional: acompanhe os resultados das solicitações

O prazo para as empresas solicitarem opção pelo Simplex Nacional terminou na sexta-feira (31/1), quando deixou de ser possível a regularização das pendências.

Para opção pelo Simplex Nacional em 2020, foram realizadas 674.474 solicitações, sendo 218.266 deferidas, 54.299 canceladas pelo próprio contribuinte e 401.909 serão processadas, sendo o resultado final previsto para ser divulgado no dia 13/02.

As solicitações que não possuírem pendências terão o seu pedido deferido, passando a empresa a ser optante pelo regime a partir de 01/01/2020. Aquelas que possuírem pendências com um ou mais de um ente federado (União, Estado, Distrito Federal e Municípios) terão seus pedidos indeferidos, somente podendo realizar nova opção em Janeiro do próximo ano.

Os Termos de Indeferimento serão emitidos pela administração tributária de cada ente federativo que identificou a existência da pendência. O termo relativo a pendências na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) ou na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional será emitido pela RFB e encaminhado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simplex Nacional (DTE-SN) ou poderá ser consultado na funcionalidade de acompanhamento a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Para íntegra: <https://bit.ly/37Z0uN2>

04 de fevereiro de 2020 - Fonte: Contábeis

Acordo para criação de comissão mista da reforma tributária é fechado

A Câmara dos Deputados e o Senado chegaram a um acordo para criar a comissão mista especial para discutir a reforma tributária, após impasse envolvendo o número de vaga para a

participação no colegiado. O acordo foi fechado em reunião entre os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), quando ficou acertado que o número de deputados e senadores passará de 15 para 20 integrantes de cada Casa na comissão. Ainda não há definição de uma data para se instalar o colegiado.

Prioridade do governo no Congresso, em 2020, a discussão em torno de uma reforma tributária ganhou força no ano passado após a aprovação da reforma da Previdência. Tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado têm propostas de emendas à Constituição sobre a reforma tributária, a PEC 45/2019 e PEC 110/2019, respectivamente.

Ambas propõem a extinção de diversos tributos que incidem sobre bens e serviços. Eles seriam substituídos por imposto único sobre valor agregado. Os textos serão discutidos agora na comissão mista especial.

Para íntegra: <https://glo.bo/3btgafo>

06 de fevereiro de 2020 - Fonte: Valor Investe

INFORMATIVO MPME | Clipping de Notícias produzido pela Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Política Industrial | Gerente Executivo: João Emílio Padovani Gonçalves | Equipe: Caroline Lompa, Cristiano Silva, Paula Verlangero e Valentine Braga | Obtenção de cópia das notícias mencionadas pelo telefone (61) 3317.9056 ou pelo e-mail compem@cni.org.br | Supervisão Gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/GPC

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.